

## **INDICAÇÃO Nº033/2017**

**Senhor Presidente**

A Vereadora que esta subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja realizada a remoção de entulho e lixo de quintal nos Bairros Divina Providência e Bom Pastor.

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição diz respeito à necessidade de que o setor competente do Município promova a retirada de entulho e lixo de quintal que se encontra em diversos pontos dos Bairros acima citados, pois são grandes os riscos de acidentes com animais peçonhentos que geralmente se reproduzem nestes locais, além de atrapalhar a circulação de pessoas e prejudicar a aparência do bairro

Esperando contar mais uma vez com as atenções do Senhor Prefeito Municipal, requer-se após ouvido o Soberano Plenário o encaminhamento do presente Expediente Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 10 de março de 2017

CECILIA NANUZI PAVESI  
**Vereadora**

